

LEI Nº 050 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de professor e 3 (três) de Cadastrador, de provimento efetivo, para os quais serão nomeados candidatos aprovados e classificados em Concurso Público anteriormente realizado.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão do poder Executivo, até o mês de junho de 1990, inclusive serão - pelo IPC (Índice de preços ao Consumidor) ou por outro índice que legalmente o substitua.

Art. 3º - O cargo de Office- boy fica denominado de Continuo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de fevereiro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES